Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 03/2023 – CAMPUS SERRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO NO LABORATÓRIO LEDS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes *campus* Serra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para processo seletivo simplificado para alunos dos cursos regulares de nível técnico integrado ao ensino médio e graduação do *campus* Serra do Ifes, para atuar no Projeto de Extensão intitulado ***Solução web/mobile baseada em inteligência computacional para identificação de infestação por ácaros rajados (Tetranychus urticae) em culturas de morango***.

1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto de Extensão ***Solução web/mobile baseada em inteligência computacional para identificação de infestação por ácaros rajados (tetranychus urticae) em culturas de morango***, sob coordenação do professor Dr. Fidelis Zanetti de Castro**,** e vinculado ao programa institucional *Fortalecimento da Agricultura do Espírito Santo (FortAC)* (Portaria nº 2101, de 29 de agosto de 2022), tem como finalidade desenvolver um sistema *web*/*mobile* inteligente para identificação de infestação por ácaros rajados (*Tetranychus urticae*) em culturas de morango usando fotos capturadas por *smartphones*. Esse projeto, bem como o programa *FortAC,* é financiado por recursos de emenda parlamentar obtidos pelo Ifes. O presente projeto conta, ainda, com a parceria do Incaper e da prefeitura municipal de Santa Maria de Jetibá.

2. DOS OBJETIVOS E DAS BOLSAS

O presente processo seletivo visa selecionar estudantes interessados em desenvolver um *Plano de Trabalho* relacionado ao projeto supramencionado nas condições de aluno bolsista ou voluntário, com o início das atividades previstas para 7 de março de 2023 e duração de 20 meses (ensino superior) e 20 meses (ensino técnico integrado ao ensino médio).

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Serão selecionados estudantes para preenchimento de 5 vagas, devendo o candidato estar disponível para atuação no projeto selecionado durante todo o seu período de execução, isto é, de 03/2023 a 11/2024.

3.2 Os candidatos cuja posição de classificação exceda o limite de vagas previsto serão

automaticamente inscritos no cadastro de reserva, podendo, a critério da Coordenação do Projeto, ser convidado a participar na condição de aluno voluntário ou bolsista, caso haja disponibilidade de vagas provenientes de desistência ou necessidade de novos alunos para a execução da ação.

3.3 Podem inscrever-se todos os estudantes regularmente matriculados em cursos regulares do *campus* Serra do Ifes, desde que seja em cursos técnicos integrados ao ensino médio ou em cursos superiores. No momento da inscrição, deverão enquadrar-se de acordo com seu nível de formação e vagas disponíveis, conforme descrição na Tabela 1.

Ação	Coordenador	Vagas (cursos integrados)	Vagas (cursos de graduação)
Solução web/mobile baseada em inteligência computacional para identificação de infestação por ácaros rajados (tetranychus urticae) em culturas de morango	Fidelis Zanetti de Castro	2	3

Tabela 1: Número e distribuição das vagas

3.4 A carga horária semanal de dedicação do bolsista ao seu plano de trabalho será definida pelo coordenador da ação, devendo obedecer os limites apresentados na Tabela 2.

Perfil do Bolsista	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Estudante de Graduação	16	20
Estudante de curso técnico integrado ao Ensino Médio	16	20

Tabela 2: Carga horária semanal de dedicação do bolsista ao desenvolvimento do Plano de trabalho.

3.5 Os valores das bolsas, de acordo com o tipo de curso, estão apresentados na Tabela 3.

Perfil do Bolsista	Valor mensal da bolsa
Estudante de Graduação	R$ 400,00
Estudante de curso técnico integrado ao Ensino Médio	R$ 100,00

Tabela 3: Valores mensais das bolsas de acordo com o tipo de curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido;

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **27/02/2023 a 01/03/2023** por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link: https://forms.gle/MtDT8RccHCvgApdW6;

4.3 No formulário on-line, o aluno deverá preencher todos os dados obrigatórios e anexar

uma cópia do seu histórico escolar para comprovar o seu coeficiente de rendimento no curso em que está matriculado;

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição;

4.5 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é obrigatório que o candidato anexe o documento comprobatório do coeficiente de rendimento (arquivo em formato PDF);

4.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa será eliminado do processo seletivo;

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
4.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.
4.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou outro.

4.9 Somente será permitido a cada candidato concorrer a uma bolsa.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de:

5.1.1 **Etapa 1** - Preenchimento do formulário eletrônico e entrega do documento comprobatório do coeficiente de rendimento (Fase eliminatória).

5.1.2 **Etapa 2** - Utilização da pontuação registrada no documento comprobatório do coeficiente de rendimento para classificação dos candidatos. (Fase classificatória: Valor 100 pontos)

5.1.3 **Etapa 3** - Entrevista realizada no dia no dia 03/03/2023, preferencialmente pela plataforma RNP, *google meet* ou outra disponível. (Fase classificatória: Valor 100 pontos).

5.1.4 Serão convocados para a entrevista os primeiros colocados na Etapa 2, obedecendo o limite de até 3 vezes o quantitativo de vagas previsto na Tabela 1.

5.1.5 Caso não haja candidato com perfil alinhado às especificidades necessárias para o desenvolvimento do projeto, poderá haver a convocação dos próximos candidatos ainda não convocados para a entrevista.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela média aritmética ponderada das notas alcançadas nas etapas 2 e 3 especificadas no item 5, com pesos iguais a 0,4 e 0,6, respectivamente;

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I Obtiver maior rendimento na entrevista.

II Obtiver maior rendimento na coeficiente de rendimento.

III Tiver maior idade.

6.3 A previsão de divulgação do resultado parcial é o dia 03/03/2023 no site do *campus* Serra do Ifes (https://serra.ifes.edu.br/editais-do-campus-serra).

6.4 Recursos ao resultado parcial poderão ser encaminhados para o e-mail fidelis@ifes.edu.br até o dia 05/03/2023.

6.5 O resultado FINAL será publicado no dia 06/03/2023 no site do *campus* Serra do Ifes (https://serra.ifes.edu.br/editais-do-campus-serra).

7. OBSERVAÇÕES

7.1 O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência;

7.2 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.3 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

8.3 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	27/02/2023
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	27/02/2023 a 01/03/2023
Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevista	03/03/2023
Datas das Entrevistas	07/03/2023
Resultado Preliminar	08/03/2023
Recursos	09/03/2023
Homologação da Classificação Final	10/03/2023
Início previsto de execução das bolsas	13/03/2023

Serra (ES), 27 de fevereiro de 2023